# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2024 – Dispensa nº 07/2024 - Processo nº 017/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na Merenda Escolar, em favor do Sr. SIGMAR DONISETE GARRIDO, relativo ao item 10 (parte) no valor total de R$ 4.562,74 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que providencie o contrato para assinatura e cientifique ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências cabíveis.

Cardoso, 19 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**
**PROCESSO Nº 023/2024**

O Prefeito Municipal de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados que, para o Processo Licitatório nº 023/2024 – Modalidade: Pregão sob nº 007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13KG E GÁS GLP DE CILIDRO DE 45KG, não houve empresas habilitadas, portanto o certame foi considerado FRACASSADO. Publique-se. Cardoso, 22 de março de 2024.

Jair Cesar Nattes

*Prefeito Municipal*

.....

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 029/2024**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do municipio, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 009/2024, da empresa **JOÃO PAULO ALVES SIMÕES 21874463875,** inscrita no CNPJ nº 26.454.543/0001-72, com sede a Rua Mario Alves de Mendoça, 97 – Apto 32, Bairro Eldorado, município de São José do Rio Preto/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística da **DUPLA JP & GABRIEL**, em face ao evento **"PESCARDOSO 2024",** no municipio de Cardoso. Autorizo em conseqüência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 22 de março de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**
***Prefeito Municipal***

.....